



Jakeline

MUNICÍPIO DE AURORA/CE

PODER LEGISLATIVO

CAMARÃ MUNICIPAL DE AURORA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.03.07.1

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal do Município de Aurora CE.

CONTRATADO: CICERO GILSON TORQUATO RANGEL

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.03.07.1

Locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal do Município de Aurora CE.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Aurora, por ordem do Senhor Presidente da Câmara, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal do Município de Aurora CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha do imóvel deve-se ao fato de o mesmo atender aos interesses da Câmara Municipal de Aurora/CE, bem como pelo fato de que a Câmara não dispõe de imóvel próprio para o funcionamento das Instalações do Arquivo da Câmara, onde o referido dispõe de estrutura e dimensões adequadas para esta finalidade, dadas as necessidades da mesma. Dessa forma, a Câmara optou pela escolha deste imóvel, após avaliação com emissão de laudo técnico do engenheiro.

É importante ressaltar que a Câmara não possui imóveis disponíveis para este fim, neste momento, sendo assim, buscou-se um imóvel vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, deveras selecionado, em boa localização, situado assim em uma das ruas principais, amplo e apropriado, consequentemente adequado conforme as necessidades do mesmo e como demonstrado através do Laudo Técnico comprobatório apresentado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Fato indispensável de citar do imóvel que se pretende locar é que, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

O preço pactuado nesse processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação está de acordo com o aferido e estabelecido pelo Laudo de Avaliação prévia do Bem, e que o mesmo está com o valor de mercado compatível com os demais de sua categoria praticados na região do Município de Aurora/CE. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da Câmara Municipal de Aurora/CE.



Assim, o valor mensal do contrato a ser celebrado será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MOTIVO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel que se localiza na Rua Dr. Guedes Martins, nº 56, Bairro Araçá, Aurora/CE, de responsabilidade do Sr(a). Cicero Gilson Torquato Rangel, residente na Rua Gal Sampaio, nº 57, Centro, Aurora CE, inscrito(a) no CPF nº 027.544.114-88, tendo em vista o imóvel apresentar melhor estrutura, área física e localização, e inexistência de outros imóveis com características apropriadas para atender as necessidades do arquivo da Câmara, além de possuir preço compatível com o mercado.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da própria Câmara previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Und. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00

FUNDAMENTO LEGAL

Como é sabido, a licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, verbis:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.;



CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

SETOR DE LICITAÇÕES

FOLHA Nº 23

Jakeline

Seguindo o rito estabelecido pelo § 5º, e seus incisos do mesmo diploma legal, verbis:

*"§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.";

Note-se, pois, que a Lei autoriza a inexigibilidade de licitação para compra ou locação de imóveis fundada na premissa de que a mesma atenda as necessidades da administração, cujas instalações e localização condicionem a sua melhor escolha.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente inviável o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Aurora/CE, 07 de Março de 2025.

Jakeline dos Santos Dias

Jakeline dos Santos Dias
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Aurora, Jakeline do Santos Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores**, em favor de: Cicero Gilson Torquato Rangel, para a locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal do Município de Aurora CE.

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, todo teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação.

Aurora/CE, 07 de Março de 2025.

Jakeline dos Santos Dias

Jakeline do Santos Dias
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

SETOR DE LICITAÇÕES

FOLHA N° 25

Javeline

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Osasco de Souza Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Aurora/CE, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal do Município de Aurora CE, em favor da pessoa física: **CICERO GILSON TORQUATO RANGEL**, inscrito no CPF sob o nº 027.544.114-88, sendo que a respectiva contratação terá como valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada pessoa física para celebração do respectivo Contrato.

Publique-se.

Aurora/CE, 07 de Março de 2025.

Osasco de Souza Gonçalves

Osasco de Souza Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Aurora/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

SETOR DE LICITAÇÕES

FOLHA Nº 26

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Aurora/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.1 a seguir:
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal do Município de Aurora CE. **Favorecido:** Cicero Gilson Torquato Rangel. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Senhor Osasco de Souza Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Aurora/CE.

Aurora/CE, 07 de Março de 2025.

Jakeline do Santos Dias
Agente de Contratação
Setor de Licitações



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado (Quadro de Aviso e Publicações Oficial da Câmara) o Extrato da Inexigibilidade de Licitação referente à locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal do Município de Aurora CE.

Aurora/CE, 07 de Março de 2025.

Jakeline dos Santos Dias

Jakeline do Santos Dias
Agente de Contratação
Setor de Licitações